



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**



## EDITAL Nº 002/2018-PPGE

A Profª Drª Alessandra Peternella, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação;

considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES de 14/04/2010, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES,

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)

considerando a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq, de 15/07/2010,

[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias\\_conjuntas\\_n\\_1\\_e\\_2\\_Capes-CNPq\\_15-07-2010.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf)

## TORNA PÚBLICO

A todos os alunos, regularmente matriculados no curso de MESTRADO do PPGE, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2018 de concessão de bolsas de estudos da CAPES-Demanda Social.

### AS INSCRIÇÕES

As inscrições para solicitação de bolsas de estudo deverão ser feitas, por meio de formulário próprio, na Secretaria da Pós-Graduação da UERR, no período de 05 e 06 de abril de 2018, no horário de funcionamento, de 08h00min às 14h00min, **IMPRETERIVELMENTE**.

### DAS BOLSAS

Estão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas para este processo seletivo.

### CANDIDATOS

Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá observar o atendimento aos requisitos abaixo:

- 1) Podem candidatar-se à bolsa de estudos os alunos regularmente matriculados no PPGE e que atendam os seguintes requisitos:

I. Estar de acordo com as exigências constantes no Artigo 9º da Portaria 76, de 14.04.2010 da CAPES;



PPGE  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0943  
E-mail: ppge@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**



- II. Estar matriculado como aluno regular no PPGE a menos de 18 (dezoito) meses no Curso de Mestrado;
  - III. Dedicar-se de forma exclusiva e integral as atividades do PPGE;
  - IV. Não ser aposentado ou situação equiparada;
  - V. Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional;
- 2) Não está assegurado ao candidato classificado o direito à concessão de bolsa de estudo. A efetivação da mesma deverá atender aos requisitos pelo órgão concessor da bolsa.
  - 3) O aluno bolsista de Mestrado do PPGE terá sua bolsa de estudo automaticamente cancelada:
    - I. Ao completar 24 (vinte e quatro) meses como aluno regular do Curso de Mestrado, a contar da data da primeira matrícula, independente do período de tempo durante o qual tenha usufruído a mesma;
    - II. Em qualquer época, desde que o colegiado do PPGE ou orientador julgar pertinente, ou, ainda, se o aluno apresentar dois conceitos C ou reprovação em alguma disciplina;
    - III. Caso não se submeta ao exame de qualificação dentro do prazo previsto pelo Regimento do PPGE;
    - IV. Quando sua condição de bolsista contrariar o item 1 deste edital.
  - 4) As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovada anualmente de acordo com o estabelecido no Artigo 10º da Portaria 76/2010 da CAPES.
  - 5) **O aluno bolsista deverá defender sua dissertação de mestrado no prazo máximo de 23 meses a contar da data de matrícula no Programa.**
  - 6) Ao aluno bolsista, mesmo tendo experiência docente no Ensino Superior, é obrigatório realizar o Estágio Docência (60h).
  - 7) Terão prioridade de recebimento da bolsa os alunos que **NÃO** tiverem vínculo empregatício, ou ter solicitado afastamento, sem vencimentos, das atividades profissionais com as quais tiver vínculo – se for o caso – durante todo o período de vigência da bolsa.

## PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

- a) não ter reprovação em disciplinas cursadas;
- b) efetivar a matrícula dentro do prazo fixado pela Coordenação do Programa;



PPGE  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0943  
E-mail: ppge@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**



/... continuação do Edital 002/2018-PPGE

- c) demonstrar progresso e bom desempenho em suas atividades de pesquisa, atestado por declaração formal do orientador;
- d) cumprir os prazos de exame de qualificação e defesa da dissertação, estabelecidos para alunos bolsistas;
- e) apresentar relatório semestral com anuência do orientador.

## CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação levará em conta os pontos aos itens a seguir:

- 1) Publicação ou submissão de artigo científico completo (com carta de aceite em periódico indexado) e/ou capítulo de livro com ISSB e/ou Anais de evento na área de Educação (2 pts por publicação);
- 2) Apresentação de trabalho em evento científico na área de Educação (0,5 pt por certificado);
- 3) Participação em evento científico - ouvinte (0,25 por evento);
- 4) Participação em minicursos, palestras, oficinas na área de Educação (0,25 por atividade);
- 5) Ministração de curso, oficina ou palestra na área de Educação (0,5 por atividade ministrada);
- 6) Participação em Programas Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID), PET (Programa Especial Tutorial) e Grupos de Pesquisa nos dois últimos anos da graduação (0,5 pts/ano).

## CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Não ter vínculo empregatício;
- Maior idade.

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO:

- 1) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;
- 2) Carta do candidato justificando a necessidade da bolsa (de próprio punho);
- 3) Currículo lattes atualizado e documentado (**somente os documentos referentes aos critérios de pontuação, ordenados**);
- 4) Declaração sobre vínculo empregatício e/ou bolsa de outra agência de fomento no ato de inscrição (ANEXO II). Em caso de vínculo empregatício o candidato deverá atender as normas da Portaria 076/2010 (CAPES) e comprovar por meio de documentação específica;
- 5) Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO III deste Edital).
- 6) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
- 7) 01 (uma) cópia do CPF;
- 8) 01 (uma) cópia de comprovante de residência;



PPGE  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0943  
E-mail: ppge@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**



/... continuação do Edital 002/2018-PPGE

## RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia 12 de abril de 2018, no quadro de Editais do Programa, no Site da UERR e no email pessoal dos candidatos, sendo que o aluno classificado, ao ser convocado, deverá fornecer, imediatamente, à Secretaria da Pós-Graduação, os dados da Conta-Corrente e Agência do Banco do Brasil, em seu nome, para o preenchimento e assinatura do cadastro da bolsa.

## CALENDÁRIO:

Período de inscrição: 05 e 06/04/2018;  
Divulgação do deferimento das inscrições: 09/04/2018;  
Avaliação: até 11/04/2018  
Resultado Final: 12/04/2018.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Boa Vista, 03 de abril de 2018.

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Alessandra Peternella  
Coordenadora do Programa de Mestrado em Educação – UERR/IFRR



PPGE  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0943  
E-mail: ppge@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**



## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_\_

### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av): \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudo Demanda Social/Capes. Declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e seleção, bem como concordar plenamente, com todos os seus termos, e, ainda apresentar os documentos comprobatórios listados abaixo, conferidos pelo recebedor no ato da inscrição, sob minha supervisão e ciência:

- ( ) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
- ( ) 01 (uma) cópia do CPF;
- ( ) 01 (uma) cópia do comprovante de residência;
- ( ) Formulário de Inscrição (ANEXO I)
- ( ) Declaração sobre vínculo empregatício e/ou bolsa (ANEXO II).
- ( ) Termo de Compromisso (ANEXO III).

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_ horário: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Aluno(a)**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO  
UERR/IFRR

### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Recebedor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_



PPGE  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0943  
E-mail: ppge@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**



## ANEXO II

Declaração de ausência de vínculo empregatício e/ou bolsa de outra agência de fomento

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG: \_\_\_\_\_, declaro que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (não possuo vínculo empregatício OU que possuo vínculo empregatício, mas estou afastado pela minha instituição/empresa/empregador de origem sem vencimentos E/OU não sou beneficiário de bolsa de qualquer natureza oriundas de agências de fomento). Comprometo-me ainda com a autenticidade das informações apresentadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



PPGE  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0943  
E-mail: ppge@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**



## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, nº do CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação-Mestrado, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, da Universidade/ Instituto/ \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação às atividades do programa de pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- IX – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

*Assinatura do(a) bolsista:* \_\_\_\_\_

*Local e data:* \_\_\_\_\_

*Assinatura da Comissão responsável pela seleção das Bolsas:* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

